



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB Nº 1070/2012, de 26 de setembro de 2012**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

**CONSIDERANDO** o art. 149 da Lei 8.112 de 11/12/1990, lei que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

**CONSIDERANDO** o processo nº 23091.003196/2011-89, que trata Acórdão 1793/2011 – Tribunal de Contas da União;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 68, inciso VII, do Regimento Geral da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990 e ainda a Lei 9.784/99, de 29 de janeiro de 1999,

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Regovar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 1039/2012, de 21 de setembro de 2012.

**Art. 2º** Designar Comissão composta pelos servidores **Moacir Franco de Oliveira, Gilmar Mota Dias e Daiane Ferreira da Costa**, para sob a presidência do primeiro, procederem sindicância administrativa como forma de analisar os indícios apontados em descumprimento ao artigo 9º, inciso III e parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

**Art. 3º** Recomendar a comissão para que observe os prazos legais, para conclusão dos trabalhos, de forma a garantir aos envolvidos, seus direitos plenos.


**Art. 4º** Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para encaminhamento do relatório conclusivo à Reitoria da UFERSA.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor a partir desta data.

  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor

Publique-se, afixando-se no  
Mural dos Atos Oficiais

26 / 09 / 12

  
Maria Miramã Diógenes Vêras  
Chefe de Gabinete  
CPF: 162.753.764-20